



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 – CENTRO – CEP: 35.382-000
3871-5606 – TELFAX(31) 3871-5203

Lei Nº 1.245 de 22 de setembro de 2021.

"Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA

Faço saber que a Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial junto ao orçamento do Município de Piedade de Ponte Nova, exercício financeiro de 2021, no valor total de R\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais), conforme detalhamento:

02 – Prefeitura Municipal

08 – Secretária Municipal de Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0003 – Programa Municipal de Saúde

2.094 – Manutenção da Transferência ao CISDESTE

3171 70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte 102 (DR) R\$ 828,03

3371 70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte 102 (DR) R\$ 2.897,80

4471 70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte 102 (DR) R\$ 414,17

TOTAL

R\$ 4.140,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, II e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

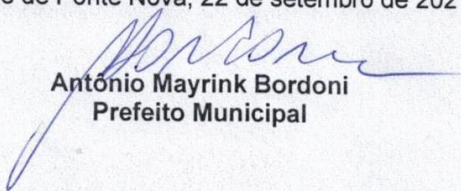
I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2021;

II - Realizar adequação no plano plurianual de investimento (Lei do PPA), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;

III - Promover a alteração e/ou a inclusão de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 22 de setembro de 2021.


Antônio Mayrink Bordoni
Prefeito Municipal